

# TERMO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO sem vínculo empregatício, com objetivo de proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da Lei no 6.494, de 07.12.1977, regulamentada pelo Decreto no 87.497, de 18.08.1982, alterado pelos Decretos nos 89.467, de 21.03.1984, e 2.080, de 26.11.1996; a Lei no 8.859, de 23.03.1984, que entre si celebram as partes a seguir nomeadas:

**ESTAGIÁRIO(A):** \_\_\_\_\_, brasileiro(a), Solteiro (a), Estudante, CPF Nº \_\_\_\_\_ e de documento de identidade Nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_.

**ÓRGÃO CONCEDENTE:** \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_.

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: INSTITUTO BATISTA DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS - IBESA**, por seus representantes Legais.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o (a) estagiário (a) acima qualificado (a) obriga-se perante a empresa concedente, com a interveniência da instituição de ensino supra, a cumprir Estágio de Complementação de Ensino e Aprendizagem Escolar, na conformidade das condições, a saber:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PROGRAMAÇÃO DO ESTÁGIO**

1.1 O estagiário (a) cumprirá rigorosamente as atividades programadas no estágio concedido, segundo planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação a cargo da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

2.1 O estágio terá duração de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser renovado mediante TERMO ADITIVO.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DO ESTAGIÁRIO(a)**

3.1 A jornada de atividade em estágio corresponderá a 04 (quatro) horas, perfazendo o total de 20 (vinte) horas semanais, que será estritamente cumprida no desempenho de atividades inerentes ao curso do (a) estagiário (a), segundo programação definida, observada a compatibilização com o horário escolar do (a) estagiário (a).

### **SUBCLÁUSULA ÚNICA**

Durante as férias escolares a jornada será distribuída segundo acordo entre estagiário (a) e a ÓRGÃO CONCEDENTE.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO (A)**

4.1 O (A) estagiário (a) obriga-se a:

4.1.2 Cumprir com empenho a programação do (a) estágio (a);

4.1.3 Conhecer e cumprir as normas do ÓRGÃO CONCEDENTE, em especial as que resguardam o sigilo de informações técnicas e tecnológicas;

4.1.4 Elaborar relatório de estágio na forma, prazo e padrões estabelecidos pela INTITUIÇÃO DE ENSINO e pelo ÓRGÃO CONCEDENTE.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO**

5.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO será cancelado:

5.1.2 Automaticamente ao término do estágio;

5.1.3 Por livre e unilateral deliberação do ÓRGÃO CONCEDENTE ou do (a) estagiário (a);

5.1.4 Quando comprovado rendimento não satisfatório do (a) estagiário (a);

5.1.5 Por conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo (a) estagiário (a);

5.1.6 Ao término do curso, sendo imprescindível a comunicação pelo estudante da data de sua formatura;

5.1.7 Por não cumprimento das cláusulas contratuais, normas e instruções convencionadas no presente TERMO DE COMPROMISSO, bem como nos convênios com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e com o ÓRGÃO CONCEDENTE dos quais decorre este documento legal.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO**

6.1 A EMPRESA CONCEDENTE, a qualquer tempo, poderá desconvocar o (a) estagiário (a) caso este incorra em irregularidades de qualquer natureza no cumprimento do estágio.

### **SUBCLÁUSULA ÚNICA**

As despesas decorrentes do presente instrumento serão de responsabilidade do ÓRGÃO CONCEDENTE.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

7.1 As partes elegem o foro da comarca de Maceió, para dirimir questões que, por ventura, venham a decorrer deste Instrumento e, eventualmente, não solucionadas em sede administrativa.

Pelo que, para constar, firma o (a) estagiário(a) este instrumento em três vias de igual teor e

forma, com o ÓRGÃO CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, através de seus representantes legais.

Maceió - (AL), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

---

ESTAGIÁRIO (A)

---

ÓRGÃO CONCEDENTE

---

INSTITUIÇÃO DE ENSINO